

Assunto: Notificação da avaliação da ficha N° 6101962

NIF: 212424610

Ofício N° 9814715

Fica V. Exa. notificado(a) de que, em resultado da **Avaliação Geral** efetuada ao prédio urbano sob o artigo 1565 B da freguesia 150406 ALTO DO SEIXALINHO, foi atribuído o Valor Patrimonial Tributário abaixo descrito, apurado nos termos do artº 38 e seguintes do CIMI e do artº 15º -D do DL 287/2003, de 12/11, na redação dada pela Lei nº 60-A/2011, de 30/11.

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO				ELEMENTO(S) DE QUALIDADE E CONFORTO	
EDIFÍCIO	Área total do terreno	254,9900		19 INEXISTÊNCIA DE ELEVADOR EM EDIFÍCIOS COM MAIS DE 3 PIS -	0,020
ÁREAS (m2)	Área de implantação do prédio	254,9900			
Fração	1565 B	Andar	1º		
	Afetação HABITAÇÃO				
ÁREAS (m2)	Nº Pisos da fração 1	Tipologia/Divisões 4			
	Área do terreno integrante	0,0000			
	Área bruta privativa	122,2500			
	Área bruta dependente	15,0500			
	Permilagem	190,0000			
	Idade	25			

VALOR PATRIMONIAL TRIBUTÁRIO

$$Vt^* = Vc \times A \times Ca \times Cl \times Cq \times Cv$$
$$83.310,00 = 603,00 \times 124,0885 \times 1,00 \times 1,42 \times 0,980 \times 0,80$$

Caso não concorde com o Vt, pode requerer segunda avaliação (art. 15º-F do DL 287/2003, de 12/11), no prazo de 30 dias a contar do 3º dia posterior ao do registo desta notificação ou do 1º dia útil seguinte, quando aquele não seja útil (art. 15º-E). No caso de prédio arrendado por contrato anterior ao RAU (DL 321-B/90, de 15/11 ou DL 257/95, de 30/09) com participação de rendas nos termos do art. 15º-N, entregue até 31.8.2012, o Vt para efeitos de IMI não pode exceder 15 vezes a renda anual e é objecto de notificação autónoma. A colecta de IMI é limitada por um regime de salvaguarda nos termos do art. 15º-O.

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afetação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo $A = (Aa + Ab) \times Caj + Ac + Ad$, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação e Caj representa o coeficiente de ajustamento de áreas (este coeficiente não se aplica a arrecadações e arrumos, e estacionamento não cobertos).

$$(Aa + Ab) \times Caj = 100 \times 1,0 + 0,90 \times (122,2500 + 4,5150 - 100,0000)$$

* Valor em euros, arredondado nos termos do nº2 do Art.º38º do CIMI

Data: 2012/08/01

O Chefe de Finanças

Augusto Manuel Nóbrega de Oliveira